

**CONSELHO  
ADMINISTRATIVO**

**ATA**

---

**91ª Sessão Ordinária  
de 02/06/2023**

**FDRP**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

1 **ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE**  
2 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dois dias do mês de  
3 junho de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Sala da Congregação da FDRP/USP, em  
4 terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de  
5 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno  
6 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor da Unidade, com a presença do Prof. Dr.  
7 Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Vice-Diretor, e dos Senhores Membros, Chefes de  
8 Departamento, Professores Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Iara Pereira Ribeiro e  
9 Umberto Celli Junior, Representante Discente de Graduação, Bárbara Martins de Amorim  
10 (suplente), e o Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu  
11 Campos Mesquita. Presente também a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz  
12 de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificou a ausência antecipadamente o  
13 Representante Discente de Graduação, Felipe Augusto Silva Tolino. Não houve ausências não  
14 justificadas. O Sr Diretor agradece a presença de todos e, havendo número legal, declara  
15 abertos os trabalhos da 91ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da  
16 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1.**  
17 **Discussão e votação. 1.1. Ata da 90ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**  
18 **realizada em 05/05/2023.** Colocada em discussão e votação, a Ata da 90ª Sessão Ordinária do  
19 Conselho Técnico Administrativo, realizada em 05/05/2023, é aprovada por unanimidade  
20 (sete membros). **2. Comunicações da Diretoria.** O Sr Diretor informa que as comunicações da  
21 Diretoria ficam remetidas para a reunião da Congregação, como de praxe, e convida a todos  
22 que participam desse Colegiado, para acompanhar por ali. **3. Palavra aos Senhores Membros.**  
23 A Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro comenta que o sistema da USP impõe ao docente que  
24 somente solicite a licença prêmio 30 dias antes do gozo. Não há uma regra na USP sobre  
25 obrigatoriedade de passar por reunião do Conselho Departamental. No DPP o entendimento é  
26 que a licença prêmio é um direito do docente e pode gozar quando desejar,  
27 independentemente de justificativa, sempre é realizada uma camaradagem de acerto com os  
28 colegas. Esse é o entendimento do DPP, mas não é da USP inteira, cada unidade tem uma  
29 forma de resolver essa questão. Há unidades que só concedem licença-prêmio próximo à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

30 aposentadoria, o que lhe parece exagero. A situação como está agora impõe à Chefia do  
31 Departamento e à Unidade um problema na atribuição de aulas aos docentes. A Chefia tem  
32 que atribuir aula aos docentes e se o docente sinaliza que vai pedir licença-prêmio, mas não  
33 faz por escrito à Chefia, só faz no sistema com antecedência de trinta dias, a Chefia não sabe  
34 se realmente o pedido será realizado ou não. Se a Chefia não atribui aulas ao docente, pode  
35 dizer que não vai lecionar, pois não foram atribuídas aulas a ele. O docente ficará seis meses  
36 sem dar nenhuma aula por culpa da Chefia. A Chefia não pode fazer isso, pois responde por  
37 essa atitude. A Chefia tem que atribuir aulas. Por outro lado, se a Chefia atribuir aulas  
38 contando com a presença do docente e ele pede licença-prêmio, as propostas de disciplinas  
39 precisam ser modificadas, por exemplo, as optativas, que precisam ser ministradas por outros  
40 docentes. Não é somente uma indefinição da Chefia, mas da Unidade, porque têm vários  
41 professores em RTC, que não costumam trabalhar no período da tarde e, quando altera a  
42 atribuição do docente, conseqüentemente precisa modificar a grade. Quando altera a grade,  
43 modifica o curso inteiro. Não é possível substituir somente o docente. É uma situação que a  
44 Chefia quer conceder, sendo um direito do docente e deve ser concedido, mas, sem regras,  
45 para Chefia fica muito difícil realizar. O **Sr Diretor** questiona se vão discutir esse assunto no  
46 CTA ou na Congregação. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** comenta que a Profa. Iara tem razão  
47 em trazer essa questão e concorda em discutir o tema na Congregação. Ficou surpreso em  
48 saber que há unidades que não concedem a licença-prêmio, pois é um direito do docente. O  
49 **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** concorda que o tema deve ser tratado na  
50 Congregação no sentido ao menos de articulação, pois a vedação da licença-prêmio contraria  
51 o direito trabalhista. Não é uma matéria reservada à Congregação, mas é um assunto  
52 importante. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** responde que pode ser discutido na  
53 Congregação. No entanto, no Departamento pediram para que, caso a discussão seja deixada  
54 para outra data, a Procuradoria fosse consultada. O **Sr Diretor** diz que vão inserir o assunto  
55 como ponto de discussão na Congregação. Como não tem proposta e nem parecer, talvez não  
56 possam fazer nada. No entanto, alguma medida talvez seja necessária adotar imediatamente  
57 e essa discussão pode instruir essa medida. Fez algumas consultas, é um direito, mas precisa  
58 ser apreciado pela Chefia do Departamento e pela Chefia da Unidade, e não é de concessão



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

59 automática. A concessão depende do interesse administrativo. Não pode acontecer de  
60 sistematicamente negar o pedido de modo que a pessoa nunca consiga tirar. Mas, pode  
61 acontecer de alguém pedir e não ser concedido por razões administrativas com fundamento.  
62 **A Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** comenta que outro ponto levantado e muito debatido na  
63 reunião do Conselho do Departamento é que os professores têm relatado sobre os alunos  
64 estarem pedindo flexibilização de regras como presença e forma de realização de provas. Essa  
65 conduta dos discentes tem trazido alguns problemas para os professores. O Departamento  
66 encaminhará perguntas à CG por conta dos constantes relatos que têm acontecido: 1º) Qual  
67 orientação sobre obrigatoriedade de presença? 2º) O professor tem autonomia para não fazer  
68 chamada? É uma faculdade do docente? Porque os docentes relataram em reunião que se  
69 sentem constrangidos pelos alunos ao realizarem a chamada. 3º) O aluno tem direito de  
70 assistir aulas em turmas distintas a qual está matriculado? Porque os docentes relatam que  
71 têm dado aulas para turmas de três e cinco alunos, ou no primeiro ou no segundo período.  
72 Quando a turma é de cinquenta alunos e só tem cinco em sala de aula, desmotiva o professor.  
73 4º) Qual é o horário do término das aulas? Os alunos alegam que precisam sair mais cedo, às  
74 11h, por conta do estágio. Isso tem complicado o planejamento das aulas. Os alunos  
75 entendem que devem fazer o estágio, almoçar, se deslocar, só que isso tem atrapalhado os  
76 docentes ao término das aulas, que são obrigatórias e fazem parte da formação. Isso tem  
77 gerado um embate constante entre docente e alunos. Essa é uma questão que pode trazer  
78 consequências não somente para o Departamento, mas à Unidade como um todo. 5º) O  
79 docente pode deixar de aplicar prova ou exercício avaliativo no período de provas? Tem  
80 acontecido um esvaziamento na semana de provas. Os alunos têm solicitado provas online  
81 por conta do estágio e não poderem ficar até às 12h para realizarem prova. Os alunos pedem  
82 que todas as provas sejam realizadas antecipadamente, pois compram passagens, e o  
83 professor que vai cumprir a regra e a data fica refém. Todas essas situações constroem os  
84 professores que cumprem as regras. Essa é uma inversão injusta. Não se deseja prejudicar  
85 nenhum aluno, mas são professores de Direito e o cumprimento das exigências legais e  
86 demais regras é formativo. Ensinam também pelo exemplo. Como Chefe de Departamento  
87 relata que essas situações têm desmotivado os docentes e alguns têm relatado vontade de se



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

88 desligarem, porque se sentem inquietos, constrangidos, chateados, com a saúde física e  
89 mental em risco. Têm professores que são RTC, vêm de longe, e cada vez ficam mais  
90 desmotivados, pois, quando chegam para dar aula, não têm alunos. Esse é um ponto muito  
91 forte que foi levantado na reunião do Departamento. Isso tem sido relatado constantemente  
92 desde o ano passado e hoje foi apareceu mais fortemente. Também está sendo pedido pelos  
93 professores a adequação do Calendário USP que, se para o primeiro ano é importante que  
94 seja sincronizado com outros sistemas de ingresso, para as outras séries, não. O calendário  
95 está ficando mais apertado, demora muito para começar o curso, fazendo com que adentrem  
96 ao mês de julho para conseguirem aplicar o conteúdo. O **Sr Diretor** comenta que esse é outro  
97 tema para ser discutido na Congregação e vão remeter a discussão para aquele Colegiado.  
98 Pede à Assistência Acadêmica que faça a transcrição integral, para que possam item por item  
99 identificarem as questões e tomarem as providências que, de ofício, devem tomar a propósito  
100 disso, que dizem respeito ao cumprimento das regras. Isso farão independente do que for  
101 discutido, porque essa é uma obrigação da Direção e dos Chefes de Departamento. Isso será  
102 compartilhado, são regras e precisam ser cumpridas por professores e alunos. Sem prejuízo  
103 de discutirem na Congregação e entenderem melhor o assunto. O **Prof. Dr. Marcio Henrique**  
104 **Pereira Ponzilacqua** comenta que é um professor que faz chamada e não tem tido problemas,  
105 mesmo quando os alunos trazem justificativas, porque existe lei. Não existem casos de abono,  
106 mas sim, atividades domiciliares, que só podem ser nas situações previstas pela lei. Os  
107 professores em alguns casos podem temporizar como, por exemplo, está imobilizado e  
108 não pode dar aula, se tiver atestado. Isso é bom senso. Nunca se sentiu constrangido por  
109 realizar chamada, pois sabe que está fazendo o que é preciso fazer. Os professores que não  
110 fazem chamada deveriam lembrar da sua obrigação. Inclusive é uma medida de justiça,  
111 porque, se não realiza chamada, está privilegiando os alunos que não vêm em detrimento  
112 daqueles que vêm. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** comenta que também faz chamada e  
113 para o primeiro ano parece ser mais fácil. A orientação da Direção é importante para poderem  
114 reafirmar aos alunos qual é a conduta e quais são as regras. O **Sr Diretor** comenta que vão  
115 inserir como ponto de discussão na Congregação, mas já tomarão as medidas de ofício e  
116 identificarão as normas para orientar os Departamentos e toda comunidade da

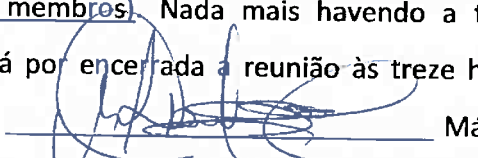


**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

117 obrigatoriedade do cumprimento dessas normas. **II. ORDEM DO DIA. REFERENDAR. 1.**  
118 **Alteração Data de Curso. 1.1. Processo 2022.1.134.89.2 – Faculdade de Direito de Ribeirão**  
119 **Preto.** Solicitação de alteração do período de oferecimento do curso de atualização  
120 **Tributação do Agronegócio, de 01/08/2022 a 31/07/2023 para 01/08/2022 a 31/03/2023,**  
121 apresentado pelo **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (Coordenador) e Prof. Dr.**  
122 **Alexandre Naoki Nishioka (Vice-Cordenador).** Aprovação “ad referendum” do Conselho do  
123 Departamento de Direito Público em 30/03/2023, fl.62. Aprovação “ad referendum” da  
124 Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 31/03/2023, fl. 63, e referendada em  
125 23/05/2023, fl. 68. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo em  
126 06/04/2023, fl. 64. Colocado em discussão e votação, o despacho do Sr Diretor, que aprovou  
127 “ad referendum” a solicitação de alteração do período de oferecimento do curso de  
128 atualização Tributação do Agronegócio, de 01/08/2022 a 31/07/2023 para 01/08/2022 a  
129 31/03/2023, apresentado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (Coordenador)  
130 e Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka (Vice-Cordenador), é referendado por unanimidade  
131 (sete membros). **1.2. Processo 2022.1.679.89.9 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.**  
132 Solicitação de alteração da data de encerramento do curso de atualização **Práticas e**  
133 **reflexões sobre a democratização do acesso à justiça a partir de abordagens feministas e**  
134 **antirracistas de 01/06/2023 para 25/07/2023,** apresentada pela **Profa. Dra. Fabiana Cristina**  
135 **Severi (Coordenadora).** Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito  
136 Público em 19/05/2023, fl.70. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Cultura e Extensão  
137 Universitária em 19/05/2023, fl. 71, e referendada em 23/05/2023, fl. 72. Aprovação “ad  
138 referendum” do Conselho Técnico Administrativo em 22/05/2023, fl. 74. Colocado em  
139 discussão e votação, o despacho do Sr Diretor, que aprovou “ad referendum” a solicitação de  
140 alteração da data de encerramento do curso de atualização Práticas e reflexões sobre a  
141 democratização do acesso à justiça a partir de abordagens feministas e antirracistas de  
142 01/06/2023 para 25/07/2023, apresentada pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi  
143 (Coordenadora), é referendado por unanimidade (sete membros). **APROVAR. 2. Prorrogação**  
144 **de Licença Temporária do RDIDP. 2.1. Processo 2023.5.163.89.0 – Alessandro Hirata.**  
145 Solicitação de prorrogação da Licença Temporária do Regime de Dedicção Integral à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

146 Docência e à Pesquisa (RDIDP), por mais 2 (dois) anos, a partir de 20/05/2023, continuando a  
147 exercer as atividades docentes no RTC, apresentado pelo Prof. Dr. Alessandro Hirata.  
148 Aprovação do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em  
149 03/05/2023, fl. 3. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Iara  
150 Pereira Ribeiro, favorável à prorrogação requerida pelo docente, em 02/06/2023, fl. 198.  
151 Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro,  
152 favorável à prorrogação da Licença Temporária do Regime de Dedicção Integral à Docência e  
153 à Pesquisa (RDIDP), por mais 2 (dois) anos, a partir de 20/05/2023, continuando a exercer as  
154 atividades docentes no RTC, apresentado pelo Prof. Dr. Alessandro Hirata, é aprovado por  
155 unanimidade (sete membros). **3. Atividades Simultâneas. 3.1. Processo 2023.5.142.89.3 –**  
156 **Maria Paula Costa Bertran.** Solicitação de autorização para participação em atividades de  
157 assessoria, para ajudar empresa a qualificar os danos devidos decorrentes de acidente  
158 envolvendo produtos tóxicos, apresentado pela Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran.  
159 Instituição solicitante: Pogo Gestões e Serviços Corporativos Ltda. Local da execução: online.  
160 Nº de horas semanais: 8h. Período: 02/05/2023 a 30/06/2023. Aprovação do Conselho do  
161 Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Eduardo Saad  
162 Diniz, em 10/05/2023, fl. 5. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa.  
163 Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à autorização da atividade de assessoria  
164 pela docente, em 16/05/2023, fl. 7. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora,  
165 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à autorização da atividade de  
166 assessoria para ajudar empresa a qualificar os danos devidos decorrentes de acidente  
167 envolvendo produtos tóxicos, apresentado pela Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran, é  
168 aprovado por unanimidade (sete membros). Nada mais havendo a tratar, o Sr Diretor  
169 agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e três  
170 minutos. Do que, para constar, eu,  Márcia Aparecida Cruz  
171 de Oliveira Bianco, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros  
172 presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dois  
173 de junho de dois mil e vinte e três.